

## EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – Nº 001/2024

A professora Clarissa Marques Moreira dos Santos, lotada no CCQFA, curso de Química Forense da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público, a abertura de inscrições interna para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Química Forense da Universidade Federal de Pelotas para Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar 02 alunos(as) do curso de graduação em Química Forense, para atuarem como bolsista de Iniciação Científica – 01 vaga ou Tecnológica – 01 vaga no projeto intitulado “Desenvolvimento de metodologias com aplicação de dispositivos móveis para estudos em Química Forense – nº do projeto no Cobalto: 2890” no âmbito do edital nº 003/2024 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBITI/CNPq e do edital nº 003/2024 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC/FAPERGS coordenado pela professora Clarissa Marques Moreira dos Santos.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	14/08 até 15/08 às 09h30
Local de inscrição para envios dos documentos	Email: clafarm_mm@yahoo.com.br
Avaliação dos candidatos	15/08
Divulgação do resultado	15/08
Indicação do bolsista no sistema Cobalto	20/08

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1 Período: 14 de agosto de 2024 até 15 de agosto às 09h30.**

**3.2 Local: envio das inscrições para o e-mail: clafarm\_mm@yahoo.com.br**

**3.3 Documentos para inscrição:**

**3.3.1 Envio da Ficha de inscrição para seleção de bolsista (ANEXO A)**

**3.3.2 Envio da Carta de intenções (ANEXO B)**

**3.3.3 Envio do Histórico Curricular**

**3.4 O não envio de qualquer um dos itens 3.3.1 a 3.3.3 para o e-mail da coordenadora do projeto, conforme prazo de inscrição no cronograma - item 2, o(a) acadêmico(a) não participará da seleção.**

### 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

**4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração para bolsa CNPQ: de 01/09/2024, até 31/08/2025 e para a bolsa FAPERGS: de 01/10/2024 até 31/09/2025. Haverá 01 vaga de bolsista para PIBITI/CNPq e 01 vaga de bolsista PROBIC/FAPERGS.**

## 5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Pelotas no curso graduação em Química Forense da Universidade Federal de Pelotas e que esteja cursando entre os semestres 2º ao 6º do curso de Química Forense.

**5.2.** Após selecionado, será cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno selecionado.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no CRA e no Cobalto.

**5.4.** O aluno selecionado na bolsa **PIBITI/CNPq** deve possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, **no Banco do Brasil**, para viabilizar implantação da bolsa. O aluno selecionado na bolsa **PROBIC/FAPERGS** deve possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário **no Banco BANRISUL**, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.4.1** Para ambas as bolsas, a conta corrente dos bancos não pode ser conta conjunta e nem poupança.

**5.5.** Não ter vínculo empregatício (presencial ou remoto) ou estar vinculado como bolsista em outros projetos de pesquisa, ensino ou extensão.

**5.6.** Cumprir as atividades do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pela orientadora.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**6.1.1 Análise da Ficha de inscrição para seleção de bolsista (ANEXO A):** horários disponíveis para cumprir as atividades como bolsista e participação de atividades acadêmicas de pesquisa **como voluntário no semestre 2024/1** e terá **peso de 30% da nota**.

**6.1.2 Análise da Carta de Intenções (ANEXO B):** será avaliado o interesse no projeto quanto a disponibilidade de horas semanais (aproximadamente 20h semanais) para o comprometimento com as atividades do projeto e iniciativa de colaboração nas atividades do coletivo do grupo de pesquisa e terá **peso de 50% da nota**.

**6.1.3 Análise do Histórico Escolar:** estar cursando entre os semestres 2º ao 6º do curso de Química Forense e terá **peso de 20% da nota**.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

**7.1** O resultado final da seleção, dos cinco candidatos classificados será divulgado pelo e-mail do Cobalto do Colegiado, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

**7.2** Somente os cinco primeiros candidatos aprovados serão classificados e na ordem decrescente das notas finais obtidas e, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**7.2.1** Será dada preferência aos estudantes: i) com disponibilidade máxima de horas; ii) cursando do 2º para o 4º semestre e iii) com experiência em atividades acadêmicas de projetos de pesquisa no semestre vigente (2024/1), **como voluntário**.

**7.3** A coordenadora do projeto deverá indicar o bolsista no sistema Cobalto até o dia 20/08 previsto no calendário dos Editais.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e cabe a coordenadora do Projeto, a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas.

**8.2** O envio da documentação (**item 3.3**) dos candidatos para o e-mail da coordenadora do projeto no prazo é de responsabilidade do(a) acadêmico(a).

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFPel.

**8.4** O(A) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta da coordenadora, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

Pelotas, 14 de agosto de 2024.

Profª Drª Clarissa Marques Moreira dos Santos  
Coordenadora do Projeto – nº 2890 do Cobalto.